



RESOLUÇÃO SESA nº 083/2016

Autoriza o repasse do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde do Estado do Paraná, destinado ao Incentivo Financeiro de Investimento para Aquisição de Equipamentos para a Atenção Primária em Saúde – APSUS, para o exercício de 2016.

O SECRETARIO DE ESTADO DA SAUDE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 45, XIV da Lei nº 8.485 de 03.06.1987 e,

- considerando a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de Direito Financeiro;
- considerando o art. 20 da Lei Complementar nº 141, de 13 de Janeiro de 2012, que estabelece que a transferência dos estados para os municípios destinados a financiar ações e serviços públicos de saúde serão realizadas diretamente aos Fundos Municipais de Saúde, de forma regular e automática em conformidade com os critérios de transferência aprovada pelo respectivo Conselho de Saúde;
- considerando a Lei nº 13.331/2001(Código de Saúde), regulamentado pelo Decreto nº 5.711, de 23 de maio de 2002, que dispõe que os recursos alocados no Fundo Estadual de Saúde, cujo art. 49 prevê “Os recursos alocados poderão ser objeto de transferência aos Fundos Municipais de Saúde, independentemente de convênio ou instrumento congênere”;
- considerando que no Estado do Paraná foi criado o Fundo Estadual de Saúde – FUNSAUDE (Lei nº 152 de 10/12/2012), regulamentado pelo Decreto nº 7986, de 16 de Abril de 2013, com finalidade de “captar, gerenciar, prover e aplicar os recursos financeiros destinados ao desenvolvimento das ações e serviços públicos de saúde”, cuja gestão compete ao Secretario de Estado da Saúde devendo autorizar de forma expressa e individualmente a execução de despesas referentes a ações e serviços de saúde com recursos do FUNSAUDE;
- considerando o que dispõe o art. 17 da Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990: “À Direção Estadual do Sistema Único de Saúde”, em seu Item III – “compete buscar apoio técnico e financeiro aos Municípios e executar supletivamente ações e serviços de saúde”;
- considerando a autorização do Senhor Governador do Estado do Paraná, de 26 de Outubro de 2015, com fulcro no Art. 20, caput, da Lei Complementar Federal 141/2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o repasse financeiro no valor total de R\$ 21.850.000,00 (vinte e um milhões e oitocentos e cinquenta mil reais), conforme detalhado no Anexo I desta Resolução, do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde do Estado do Paraná, de forma regular e automática, na modalidade fundo a fundo, referente ao Incentivo Financeiro de Investimento para Aquisição de Equipamentos para a Atenção Primária em Saúde – APSUS.

GABINETE DO SECRETÁRIO



Art. 2º - A utilização dos recursos financeiros deverá atender as exigências legais concernentes à licitação a que estão sujeitas todas as despesas da Administração Pública.

§ Único - A documentação administrativa e fiscal deverá ser mantida em arquivo pelo período mínimo legal exigido.

Art. 3º - Os recursos transferidos serão movimentados sob a fiscalização do respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo da fiscalização exercida pelos órgãos do Sistema de Controle Interno e Externo.

Art. 4º - A comprovação da aplicação dos recursos transferidos será analisada com base no relatório de gestão, os Municípios deverão comprovar a observância do envio do Relatório de Gestão ao respectivo Conselho de Saúde, até o dia 30 de março do ano seguinte ao da execução financeira, cabendo ao Conselho emitir parecer conclusivo sobre o cumprimento ou não das normas estatuídas na Lei Complementar nº 141, de 13 de Janeiro de 2012, ao qual será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público.

Art. 5º - Poderá a qualquer momento a Secretaria de Estado da Saúde por meio do Controle Interno em parceria com o Fundo Estadual de Saúde, Gestor dos recursos financeiros destinado a ações e serviços públicos de saúde, fazer a verificação “in loco”.

Caso haja comprovado quaisquer irregularidades estará o responsável sujeito às sanções previstas na Lei nº 8429, de 1992 – Agentes Públicos Improbidade Administrativa.

Art. 6º - As transferências de que trata esta Resolução serão suspensas aos municípios habilitados quando:

- I. Constatado durante a vigência do programa, o descumprimento do disposto no parágrafo terceiro do Decreto Estadual nº 7986/2013;
- II. Ocorrer qualquer desvio de finalidade ao programa.

Art. 7º - Os recursos orçamentários objeto desta Resolução correrão por conta do orçamento da Secretaria de Estado da Saúde no exercício de 2016, devendo onerar os seguintes Programas: Saúde para todo o Paraná.

- I. Ação: Transferência Fundo a Fundo a Municípios – referente ao Incentivo Financeiro de Investimento para Aquisição de Equipamentos para a Atenção Primária em Saúde - APSUS.
- II. Iniciativa: 4162.
- III. Elemento de Despesa: 4441.4201
- IV. Fonte: 100 – Tesouro do Estado

Art. 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 18 de fevereiro de 2016,


Michele Caputo Neto
Secretário de Estado da Saúde

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, 170 – Rebouças – 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400 Fax : 3330-4407
www.saude.pr.gov.br - gabinete@sesa.pr.gov.br



Anexo I da Resolução SESA nº 83/2016

**MUNICÍPIOS HABILITADOS A RECEBER O
“Incentivo Financeiro de Investimento para Aquisição de Equipamentos para a Atenção
Primária em Saúde – APSUS”.**

MUNICÍPIO	CNPJ	VALOR	BANCO	AGENCIA	CONTA
Fundo Municipal de Saúde de AGUDOS DO SUL	09.550.455/0001-55	R\$ 230.000,00	104	4609	42-7
Fundo Municipal de Saúde de ALTO PARANA	08.533.932/0001-01	R\$ 115.000,00	104	0399	548-7
Fundo Municipal de Saúde de ALTO PIQUIRI	09.296.512/0001-11	R\$ 115.000,00	104	0570	536-2
Fundo Municipal de Saúde de ALTONIA	09.008.389/0001-96	R\$ 115.000,00	104	3327	79-0
Fundo Municipal de Saúde de ANTONINA	10.778.273/0001-15	R\$ 115.000,00	104	0378	117-7
Fundo Municipal de Saúde de APUCARANA	02.575.748/0001-48	R\$ 115.000,00	104	0379	405-8
Fundo Municipal de Saúde de ARAPUA	09.329.776/0001-24	R\$ 115.000,00	104	0724	523-7
Fundo Municipal de Saúde de ARARUNA	08.787.360/0001-97	R\$ 115.000,00	104	0386	654-7
Fundo Municipal de Saúde de ARAUCARIA	10.373.665/0001-02	R\$ 115.000,00	104	0381	122-0
Fundo Municipal de Saúde de ARIRANHA DO IVAI	09.380.391/0001-91	R\$ 115.000,00	104	0724	524-5
Fundo Municipal de Saúde de ASTORGA	08.561.107/0001-10	R\$ 230.000,00	104	1318	356-6
Fundo Municipal de Saúde de BARBOSA FERRAZ	09.303.602/0001-92	R\$ 115.000,00	104	3734	84-0
Fundo Municipal de Saúde de BARRA DO JACARE	09.537.151/0001-58	R\$ 115.000,00	104	0405	317-5
Fundo Municipal de Saúde de BELA VISTA DA CAROBA	09.214.512/0001-25	R\$ 115.000,00	104	1256	312-8
Fundo Municipal de Saúde de BELA VISTA DO PARAISO	10.410.574/0001-91	R\$ 115.000,00	104	3634	66-8
Fundo Municipal de Saúde de BOA ESPERANCA	09.199.826/0001-04	R\$ 115.000,00	104	1265	225-2
Fundo Municipal de Saúde de BOA VENTURA DE SAO ROQUE	09.373.863/0001-89	R\$ 115.000,00	104	1946	354-4
Fundo Municipal de Saúde de BOM SUCESSO	08.730.909/0001-07	R\$ 115.000,00	104	1264	370-9
Fundo Municipal de Saúde de BOM SUCESSO DO SUL	08.842.588/0001-32	R\$ 115.000,00	104	0602	436-9
Fundo Municipal de Saúde de BRASILANDIA DO SUL	09.569.362/0001-72	R\$ 115.000,00	104	0957	448-3
Fundo Municipal de Saúde de CAFEZAL DO SUL	09.417.876/0001-02	R\$ 115.000,00	104	0723	233-0
Fundo Municipal de Saúde de CALIFORNIA	08.747.163/0001-44	R\$ 115.000,00	104	3627	100-3
Fundo Municipal de Saúde de CAMBARA	09.335.385/0001-12	R\$ 115.000,00	104	0383	73-9
Fundo Municipal de Saúde de CAMPINA DA LAGOA	10.811.584/0001-39	R\$ 115.000,00	104	3326	115-5
Fundo Municipal de Saúde de CAMPINA DO SIMAO	08.950.577/0001-76	R\$ 115.000,00	104	0389	534-2
Fundo Municipal de Saúde de CAMPO BONITO	09.169.431/0001-50	R\$ 115.000,00	104	1445	129-7
Fundo Municipal de Saúde de CAMPO LARGO	09.209.932/0001-13	R\$ 575.000,00	104	0385	151-5
Fundo Municipal de Saúde de CANTAGALO	09.556.006/0001-14	R\$ 115.000,00	104	0932	994-2
Fundo Municipal de Saúde de CAPANEMA	09.157.931/0001-72	R\$ 230.000,00	104	1256	311-0
Fundo Municipal de Saúde de CAPITAO LEONIDAS MARQUES	09.401.856/0001-43	R\$ 115.000,00	104	3844	96-1
Fundo Municipal de Saúde de CARLOPOLIS	10.601.116/0001-30	R\$ 115.000,00	104	0402	276-8
Fundo Municipal de Saúde de CEU AZUL	09.272.231/0001-29	R\$ 115.000,00	104	1552	113-2
Fundo Municipal de Saúde de COLOMBO	09.398.874/0001-13	R\$ 230.000,00	104	2122	63-7

GABINETE DO SECRETÁRIO



Fundo Municipal de Saúde de COLORADO	08.788.720/0001-75	R\$ 115.000,00	104	1260	496-7
Fundo Municipal de Saúde de CORBELIA	09.311.360/0001-89	R\$ 345.000,00	104	1261	336-2
Fundo Municipal de Saúde de CRUZEIRO DO OESTE	08.888.967/0001-63	R\$ 115.000,00	104	3352	59-2
Fundo Municipal de Saúde de CRUZMALTINA	09.380.253/0001-02	R\$ 115.000,00	104	3636	141-0
Fundo Municipal de Saúde de DOURADINA	08.849.296/0001-21	R\$ 115.000,00	104	3868	33-4
Fundo Municipal de Saúde de FAZENDA RIO GRANDE	09.240.360/0001-35	R\$ 230.000,00	104	2864	178-6
Fundo Municipal de Saúde de FIGUEIRA	11.200.817/0001-20	R\$ 115.000,00	104	0918	402-2
Fundo Municipal de Saúde de FLOR DA SERRA DO SUL	08.866.853/0001-12	R\$ 115.000,00	104	1970	40-6
Fundo Municipal de Saúde de FORMOSA DO OESTE	09.070.880/0001-47	R\$ 115.000,00	104	0957	009-7
Fundo Municipal de Saúde de FOZ DO IGUAÇU	10.573.693/0001-65	R\$ 460.000,00	104	0589	341-0
Fundo Municipal de Saúde de FRANCISCO BELTRAO	09.165.798/0001-04	R\$ 345.000,00	104	0601	616-1
Fundo Municipal de Saúde de GENERAL CARNEIRO	11.367.765/0001-80	R\$ 345.000,00	104	0407	456-3
Fundo Municipal de Saúde de GOIOXIM	09.815.125/0001-44	R\$ 115.000,00	104	0389	537-7
Fundo Municipal de Saúde de GRANDES RIOS	09.535.844/0001-01	R\$ 115.000,00	104	3636	143-6
Fundo Municipal de Saúde de GUAPIRAMA	09.585.163/0001-58	R\$ 115.000,00	104	0405	303-5
Fundo Municipal de Saúde de GUARANIACU	08.906.376/0001-71	R\$ 230.000,00	104	1445	128-9
Fundo Municipal de Saúde de GUARAPUAVA	09.121.814/0001-59	R\$ 230.000,00	104	0389	540-7
Fundo Municipal de Saúde de GUARAQUECABA	09.511.795/0001-77	R\$ 115.000,00	104	0398	373-0
Fundo Municipal de Saúde de GUARATUBA	11.343.124/0001-96	R\$ 115.000,00	104	3512	16-8
Fundo Municipal de Saúde de IBAITI	09.421.426/0001-93	R\$ 115.000,00	104	0918	403-0
Fundo Municipal de Saúde de ICARAIMA	09.239.144/0001-70	R\$ 115.000,00	104	0570	537-0
Fundo Municipal de Saúde de IGUARACU	08.823.037/0001-21	R\$ 115.000,00	104	1318	358-2
Fundo Municipal de Saúde de IMBAU	13.886.546/0001-33	R\$ 230.000,00	104	0725	468-6
Fundo Municipal de Saúde de IMBITUVA	09.402.776/0001-02	R\$ 115.000,00	104	3173	61-1
Fundo Municipal de Saúde de INDIANOPOLIS	09.282.588/0001-98	R\$ 115.000,00	104	0569	524-3
Fundo Municipal de Saúde de IRETAMA	84.782.952/0001-02	R\$ 115.000,00	104	0386	659-8
Fundo Municipal de Saúde de ITAIPULANDIA	09.333.308/0001-23	R\$ 115.000,00	104	3842	46-4
Fundo Municipal de Saúde de ITAMBARACA	10.015.707/0001-25	R\$ 115.000,00	104	0382	390-2
Fundo Municipal de Saúde de ITAMBE	08.937.598/0001-51	R\$ 115.000,00	104	3123	120-8
Fundo Municipal de Saúde de IVATE	09.245.506/0001-35	R\$ 115.000,00	104	3868	34-2
Fundo Municipal de Saúde de JABOTI	09.350.164/0001-13	R\$ 115.000,00	104	0918	404-9
Fundo Municipal de Saúde de JAGUARIAIVA	10.952.292/0001-16	R\$ 115.000,00	104	0392	1005-9
Fundo Municipal de Saúde de JANDAIA DO SUL	09.022.372/0001-93	R\$ 115.000,00	104	1264	367-9
Fundo Municipal de Saúde de JAPURA	09.307.925/0001-54	R\$ 115.000,00	104	0569	520-0
Fundo Municipal de Saúde de JARDIM OLINDA	09.431.225/0001-77	R\$ 115.000,00	104	3755	113-1
Fundo Municipal de Saúde de JESUITAS	08.958.005/0001-33	R\$ 115.000,00	104	0957	451-3
Fundo Municipal de Saúde de JURANDA	00.814.071/0001-28	R\$ 115.000,00	104	3326	114-7
Fundo Municipal de Saúde de KALORE	08.541.961/0001-15	R\$ 115.000,00	104	1264	371-7
Fundo Municipal de Saúde de LAPA	09.477.318/0001-32	R\$ 230.000,00	104	0393	258-2

GABINETE DO SECRETÁRIO



Fundo Municipal de Saúde de LARANJAL	09.313.556/0001-02	R\$ 115.000,00	104	1946	355-2
Fundo Municipal de Saúde de LOANDA	09.136.850/0001-96	R\$ 345.000,00	104	0967	349-0
Fundo Municipal de Saúde de LOBATO	08.542.693/0001-56	R\$ 115.000,00	104	1260	498-3
Fundo Municipal de Saúde de LUIZIANA	10.505.122/0001-93	R\$ 115.000,00	104	0386	660-1
Fundo Municipal de Saúde de MANDAGUACU	08.703.785/0001-70	R\$ 115.000,00	104	3753	29-0
Fundo Municipal de Saúde de MANOEL RIBAS	09.376.644/0001-53	R\$ 115.000,00	104	1946	356-0
Fundo Municipal de Saúde de MARIA HELENA	08.859.081/0001-91	R\$ 115.000,00	104	3868	32-6
Fundo Municipal de Saúde de MARILENA	09.205.479/0001-77	R\$ 115.000,00	104	1982	255-2
Fundo Municipal de Saúde de MARMELEIRO	09.295.998/0001-73	R\$ 115.000,00	104	1970	39-2
Fundo Municipal de Saúde de MATO RICO	11.786.390/0001-93	R\$ 115.000,00	104	1946	357-9
Fundo Municipal de Saúde de MAUA DA SERRA	09.280.202/0001-09	R\$ 115.000,00	104	3636	144-4
Fundo Municipal de Saúde de MERCEDES	09.133.765/0001-74	R\$ 115.000,00	104	0968	575-7
Fundo Municipal de Saúde de MIRADOR	09.160.055/0001-33	R\$ 115.000,00	104	3426	67-5
Fundo Municipal de Saúde de MISSAL	09.077.055/0001-74	R\$ 115.000,00	104	0956	287-6
Fundo Municipal de Saúde de MOREIRA SALES	09.582.499/0001-67	R\$ 115.000,00	104	4603	33-5
Fundo Municipal de Saúde de MORRETES	11.938.311/0001-12	R\$ 115.000,00	104	0396	112-4
Fundo Municipal de Saúde de NOVA ALIANCA DO IVAI	09.444.531/0001-48	R\$ 115.000,00	104	0399	552-5
Fundo Municipal de Saúde de NOVA AMERICA DA COLINA	10.496.387/0001-72	R\$ 115.000,00	104	0388	463-4
Fundo Municipal de Saúde de NOVA ESPERANCA	08.570.778/0001-48	R\$ 115.000,00	104	0865	118-2
Fundo Municipal de Saúde de NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE	08.956.201/0001-79	R\$ 115.000,00	104	0601	618-8
Fundo Municipal de Saúde de NOVA PRATA DO IGUACU	09.270.482/0001-74	R\$ 230.000,00	104	0931	461-9
Fundo Municipal de Saúde de NOVA SANTA ROSA	09.157.410/0001-15	R\$ 115.000,00	104	0968	576-5
Fundo Municipal de Saúde de OURO VERDE DO OESTE	09.292.656/0001-08	R\$ 115.000,00	104	0726	883-0
Fundo Municipal de Saúde de PAICANDU	09.113.516/0001-17	R\$ 115.000,00	104	3362	145-3
Fundo Municipal de Saúde de PALMAS	80.873.003/0001-79	R\$ 115.000,00	104	1319	159-3
Fundo Municipal de Saúde de PALOTINA	08.878.760/0001-08	R\$ 115.000,00	104	0955	171-8
Fundo Municipal de Saúde de PEROLA	09.350.598/0001-13	R\$ 115.000,00	104	0570	539-7
Fundo Municipal de Saúde de PINHAL DE SAO BENTO	08.862.734/0001-91	R\$ 115.000,00	104	3857	39-3
Fundo Municipal de Saúde de PINHALAO	09.269.741/0001-47	R\$ 115.000,00	104	0918	406-5
Fundo Municipal de Saúde de PIRAI DO SUL	08.957.376/0001-09	R\$ 115.000,00	104	3168	58-4
Fundo Municipal de Saúde de PIRAQUARA	09.468.040/0001-37	R\$ 230.000,00	104	3866	30-9
Fundo Municipal de Saúde de PONTAL DO PARANA	09.515.395/0001-30	R\$ 230.000,00	104	0398	376-4
Fundo Municipal de Saúde de PRADO FERREIRA	09.102.090/0001-04	R\$ 115.000,00	104	4417	127-6
Fundo Municipal de Saúde de PRANCHITA	09.182.117/0001-08	R\$ 115.000,00	104	4692	90-0
Fundo Municipal de Saúde de PRIMEIRO DE MAIO	08.648.246/0001-86	R\$ 115.000,00	104	3634	69-2
Fundo Municipal de Saúde de PRUDENTOPOLIS	10.444.476/0001-75	R\$ 230.000,00	104	0401	227-4
Fundo Municipal de Saúde de QUATRO BARRAS	08.862.606/0001-48	R\$ 230.000,00	104	3511	100-2
Fundo Municipal de Saúde de QUITANDINHA	10.401.869/0001-00	R\$ 115.000,00	104	4546	38-7
Fundo Municipal de Saúde de RAMILANDIA	09.220.604/0001-18	R\$ 115.000,00	104	0956	288-4

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, 170 – Rebouças – 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400 Fax: 3330-4407
www.saude.pr.gov.br - gabinete@sesa.pr.gov.br



Fundo Municipal de Saúde de REALEZA	09.158.413/0001-73	R\$ 115.000,00	104	1287	240-6
Fundo Municipal de Saúde de RENASCENCA	08.892.866/0001-66	R\$ 115.000,00	104	1970	41-4
Fundo Municipal de Saúde de RIBEIRAO CLARO	09.268.008/0001-08	R\$ 115.000,00	104	0402	278-4
Fundo Municipal de Saúde de RIBEIRAO DO PINHAL	09.654.201/0001-87	R\$ 115.000,00	104	0405	321-3
Fundo Municipal de Saúde de RIO BONITO DO IGUACU	09.271.457/0001-05	R\$ 115.000,00	104	0932	1001-0
Fundo Municipal de Saúde de RIO BRANCO DO IVAI	10.636.073/0001-28	R\$ 115.000,00	104	3636	145-2
Fundo Municipal de Saúde de ROLANDIA	08.737.323/0001-74	R\$ 115.000,00	104	0404	170-3
Fundo Municipal de Saúde de RONCADOR	10.517.867/0001-72	R\$ 115.000,00	104	0386	661-0
Fundo Municipal de Saúde de ROSARIO DO IVAI	09.314.015/0001-07	R\$ 115.000,00	104	3636	521-9
Fundo Municipal de Saúde de SALTO DO LONTRA	08.873.090/0001-37	R\$ 115.000,00	104	1287	241-4
Fundo Municipal de Saúde de SANTA INES	09.301.952/0001-10	R\$ 115.000,00	104	1260	501-7
Fundo Municipal de Saúde de SANTA IZABEL DO OESTE	08.916.107/0001-96	R\$ 115.000,00	104	1287	239-2
Fundo Municipal de Saúde de SANTA TEREZINHA DE ITAIPU	09.217.518/0001-56	R\$ 115.000,00	104	2540	45-1
Fundo Municipal de Saúde de SANTO ANTONIO DA PLATINA	09.571.543/0001-33	R\$ 115.000,00	104	0405	315-9
Fundo Municipal de Saúde de SAO JERONIMO DA SERRA	10.188.734/0001-08	R\$ 115.000,00	104	0910	287-5
Fundo Municipal de Saúde de SAO JOAO	08.993.221/0001-10	R\$ 115.000,00	104	4649	31-0
Fundo Municipal de Saúde de SAO JORGE DO IVAI	08.654.419/0001-79	R\$ 115.000,00	104	3753	31-2
Fundo Municipal de Saúde de SAO JORGE DO PATROCINIO	00.604.061/0001-68	R\$ 115.000,00	104	3327	81-2
Fundo Municipal de Saúde de SAO JOSE DAS PALMEIRAS	09.005.558/0001-34	R\$ 115.000,00	104	0726	884-9
Fundo Municipal de Saúde de SAO JOSE DOS PINHAIS	09.237.668/0001-21	R\$ 115.000,00	104	3363	256-0
Fundo Municipal de Saúde de SAO MATEUS DO SUL	09.426.565/0001-00	R\$ 230.000,00	104	2152	144-0
Fundo Municipal de Saúde de SAO PEDRO DO IVAI	10.588.370/0001-45	R\$ 115.000,00	104	1264	369-5
Fundo Municipal de Saúde de SAUDADE DO IGUACU	09.227.510/0001-70	R\$ 115.000,00	104	1932	427-7
Fundo Municipal de Saúde de SERRANOPOLIS DO IGUACU	09.202.632/0001-02	R\$ 230.000,00	104	0956	292-2
Fundo Municipal de Saúde de SERTANOPOLIS	10.901.090/0001-45	R\$ 115.000,00	104	3634	272486-8
Fundo Municipal de Saúde de TAMARANA	09.242.908/0001-86	R\$ 115.000,00	104	3733	004-6
Fundo Municipal de Saúde de TERRA BOA	09.343.691/0001-09	R\$ 230.000,00	104	3851	35-8
Fundo Municipal de Saúde de TERRA RICA	09.241.202/0001-08	R\$ 115.000,00	104	4474	63-7
Fundo Municipal de Saúde de TERRA ROXA	09.289.387/0001-12	R\$ 115.000,00	104	0722	233-4
Fundo Municipal de Saúde de TIJUCAS DO SUL	10.302.092/0001-18	R\$ 230.000,00	104	3371	60-0
Fundo Municipal de Saúde de TOLEDO	08.885.072/0001-75	R\$ 115.000,00	104	0726	881-4
Fundo Municipal de Saúde de TOMAZINA	09.361.081/0001-20	R\$ 115.000,00	104	1951	192-1
Fundo Municipal de Saúde de TRES BARRAS DO PARANA	09.185.764/0001-73	R\$ 115.000,00	104	3676	70-5
Fundo Municipal de Saúde de TUNAS DO PARANA	11.628.595/0001-40	R\$ 115.000,00	104	2974	113-0
Fundo Municipal de Saúde de TUPASSI	09.152.804/0001-80	R\$ 115.000,00	104	0957	452-1
Fundo Municipal de Saúde de TURVO	09.354.277/0001-97	R\$ 115.000,00	104	0389	542-3
Fundo Municipal de Saúde de UBIRATA	09.254.084/0001-64	R\$ 115.000,00	104	3326	117-1

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, 170 – Rebouças – 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400 Fax : 3330-4407
www.saude.pr.gov.br - gabinete@sesa.pr.gov.br

 6



Fundo Municipal de Saúde de UMUARAMA	08.931.506/0001-26	R\$ 115.000,00	104	3066	266-3
Fundo Municipal de Saúde de UNIAO DA VITORIA	09.519.131/0001-54	R\$ 345.000,00	104	0407	461-0
Fundo Municipal de Saúde de VERE	09.213.457/0001-59	R\$ 115.000,00	104	0931	463-5
Fundo Municipal de Saúde de VIRMOND	09.297.420/0001-56	R\$ 115.000,00	104	0932	1002-9
Fundo Municipal de Saúde de WENCESLAU BRAZ	09.521.192/0001-56	R\$ 230.000,00	104	1951	194-8
Fundo Municipal de Saúde de XAMBRE	09.318.853/0001-40	R\$ 115.000,00	104	0570	543-5

R\$ 21.850.000,00



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo **11950/2016**



Título Resolução SESA nº 083/2016

Órgão SESA - Secretaria de Estado da Saúde

Depositário RAQUEL STEIMBACH BURGEL

E-mail RAQUEL@SESA.PR.GOV.BR

Enviada em 18/02/2016 17:02

 Diário Oficial Executivo Secretaria da Saúde Resolução-EX (Gratuita) 083_16.rtf
676,88 KB

Data de publicação

 22/02/2016 Segunda-feira	Gratuita	Aprovada	18/02/16 17:06	 Nº da Edição do Diário: 9640
--	----------	----------	----------------	--

[Histórico](#)

TRIAGEM REALIZADA